



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI - Edição nº 00892 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9B27C558541E830A29B347E1D92E569

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
- EXTRATO DO 1.º TERMO DE ADITIVO METAFISICA CONTRATO 012-2024
- DECRETOS 1107 E 1108 EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO
- DECRETO 1109-2024 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
- DECRETO 1110-2024 DECRETO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 010/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSISTIR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BAHIA**, até o fim do período letivo do corrente ano, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 19/04/2024 até às 08h30min do dia 25/04/2024. Abertura de Propostas: 25/04/2024, às 08h30min. Disputa: 25/04/2024 às 09h00 (Horário de Brasília)**. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 09/04/2024. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA AO CONTRATO N.º 012/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE METAFÍSICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA E A
EMPRESA AUTO CENTRO AUTOMOTIVO
OLIVEIRA EIRELI.**

CONTRATANTE – O Município de Santo Amaro/BA pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, CEP: 44.200/000 Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, neste ato representado pela Sr.^a. Prefeita **Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**.

CONTRATADO – Empresa AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 01.267.951/0001-94, com sede no Rua do Sinimbu nº 107, Térreo - Centro – Santo Amaro/Ba - CEP: 44.200.000, doravante representada pela Sr. Genival de Oliveira Estevão, Portador da Carteira de Identidade nº 3803563-41 SSP/Ba CPF: 632.713.205-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objetivo a Alteração de Metafísica com reprogramação de quantitativos, relativos ao contrato nº 012/2024, firmado em 06/02/2024.

1.2. O valor do Contrato com reprogramação de quantitativo obteve impacto zero, permanecendo o saldo de R\$ 780.558,80 (Setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária apresentada no anexo único deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Santo Amaro, à conta da seguinte programação:

Órgão: 1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGAD

Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 –

Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2038 – FUNCIONAMENTO DA REDE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



2095 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
2041 – GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903000 –
Material de Consumo

Fonte:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos
15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
15410000 – Transferências do FUNDEB – VAAF
15420000 – Transferências do FUNDEB – VAAT
15500000 – Transferência do Salário – Educação
15430000 – Transferências do FUNDEB – VAAR 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2091 – MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 33903000 –
Material de Consumo

Fonte:

15001002 – Recursos não vinculados de impostos
16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Órgão: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO **0402 -**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0403 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2090 - MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

2008 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2014 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

2017 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa:

33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

33903000 – Material de Consumo

Fonte:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos
16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **16610000** –
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditivo encontra-se amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 012/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santo Amaro - Ba, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santo Amaro/BA, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

CONTRATANTE

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



ADITIVO DE CONTRATO COM ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA
LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ATUAL				SUPRIMIDO			ACRESCENTADO			SALDO ATUAL				
		UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	SALDO	UNIT	VALOR	SALDO	UNIT	VALOR	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	
1	Hora/homem de trabalho em veículos leves automotivo de passeio/médios compreendendo: serviços de mecânica.	HORA/HOMEM	249	R\$ 68,00	R\$ 16.932,00	0	R\$ 68,00	R\$ 0,00	1300	R\$ 68,00	R\$ 88.400,00	HORA/HOMEM	1549	R\$ 68,00	R\$ 105.332,00	
2	Hora/homem de trabalho em veículos leves automotivo de passeio/médios compreendendo: serviços de chaparia, capotaria e fibra.	HORA/HOMEM	1353	R\$ 68,00	R\$ 92.004,00	1300	R\$ 68,00	R\$ 88.400,00	0	R\$ 68,00	R\$ 0,00	HORA/HOMEM	53	R\$ 68,00	R\$ 3.604,00	
3	Hora/homem de trabalho em veículos leves automotivo de passeio/médios compreendendo: serviços de elétrica.	HORA/HOMEM	525	R\$ 67,00	R\$ 35.175,00	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00	0	R\$ 67,00	R\$ 0,00	HORA/HOMEM	225	R\$ 67,00	R\$ 15.075,00	
4	Hora/homem de trabalho em veículos leves automotivo de passeio/médios compreendendo: serviços de lavagem e lubrificação.	HORA/HOMEM	924	R\$ 50,50	R\$ 46.662,00	900	R\$ 50,50	R\$ 45.450,00	0	R\$ 50,50	R\$ 0,00	HORA/HOMEM	24	R\$ 50,50	R\$ 1.212,00	
5	Hora/homem de trabalho em veículos leves automotivo de passeio/médios compreendendo: serviço de borracharia.	HORA/HOMEM	39	R\$ 60,00	R\$ 2.340,00	0	R\$ 60,00	R\$ 0,00	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	HORA/HOMEM	139	R\$ 60,00	R\$ 8.340,00	
6	Aquisição de peças genuínas para veículos leves/médios da frota municipal conforme tabela oficial dos fabricantes.	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO 5%			R\$ 36.863,50	0	R\$ 36.863,50	R\$ 0,00	R\$ 59.550,00	R\$ 0,00	R\$ 59.550,00	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO 5%			R\$ 96.413,50	
					R\$ 229.976,50				R\$ 153.950,00				R\$ 153.950,00			R\$ 229.976,50

TOTAL DO LOTE 1 - DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

ADITIVO DE CONTRATO COM ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA
LOTE 01 - VEÍCULOS PESADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO CONTRATO				SUPRIMIDO			ACRESCENTADO			SALDO ATUAL				
		UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	SALDO	UNIT	VALOR	SALDO	UNIT	VALOR	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	
1	Hora/homem de trabalho em veículos pesados automotivo de categoria pesada compreendendo: serviços de mecânica;	HORA/HOMEM	575	R\$ 98,00	R\$ 56.350,00	0	R\$ 98,00	R\$ 0,00	1000	R\$ 98,00	R\$ 98.000,00	HORA/HOMEM	1575	R\$ 98,00	R\$ 154.350,00	
2	Hora/homem de trabalho em veículos pesados automotivo de categoria pesada compreendendo: serviços de chaparia, capotaria, fibra e pintura	HORA/HOMEM	2987	R\$ 98,00	R\$ 292.726,00	2000	R\$ 98,00	R\$ 196.000,00	0	R\$ 98,00	R\$ 0,00	HORA/HOMEM	987	R\$ 98,00	R\$ 96.726,00	
3	Hora/homem de trabalho em veículos pesados automotivo de categoria pesada compreendendo: serviços de elétrica.	HORA/HOMEM	382	R\$ 83,00	R\$ 31.706,00	0	R\$ 83,00	R\$ 0,00	0	R\$ 83,00	R\$ 0,00	HORA/HOMEM	382	R\$ 83,00	R\$ 31.706,00	
4	Hora/homem de trabalho em veículos pesados automotivo de categoria pesada compreendendo: serviços de lavagem e lubrificação.	HORA/HOMEM	972	R\$ 70,50	R\$ 68.526,00	800	R\$ 70,50	R\$ 56.400,00	0	R\$ 70,50	R\$ 0,00	HORA/HOMEM	172	R\$ 70,50	R\$ 12.126,00	
5	Hora/homem de trabalho em veículos pesados automotivo de categoria pesada compreendendo: serviço de borracharia.	HORA/HOMEM	307	R\$ 80,00	R\$ 24.560,00	0	R\$ 80,00	R\$ 0,00	0	R\$ 80,00	R\$ 0,00	HORA/HOMEM	307	R\$ 80,00	R\$ 24.560,00	
6	Aquisição de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal conforme tabela oficial dos fabricantes.	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO 5%			R\$ 76.714,30	0	R\$ 76.714,30	R\$ 0,00	R\$ 154.400,00	R\$ 0,00	R\$ 154.400,00	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO 5%			R\$ 231.114,30	
					R\$ 550.582,30				R\$ 252.400,00				R\$ 252.400,00			R\$ 550.582,30

TOTAL DO LOTE 2 - QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 780.558,80
SETECENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

LEGENDA
VALOR SUPRIMIDO
VALOR ACRESCENTADO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1107, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do cargo **DIRETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr^a. **LUCIANA NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula nº 703931, do cargo de Direção da Escola Municipal Professora Nazareth Falcão, de médio porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1108, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo **DIRETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr^a. **LUCIANA NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula nº 703931, para o cargo de Direção da Escola Municipal Professora Erotildes Lago Marques, de grande porte, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1109, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
WILLIANY BARBOSA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR	CCHII	12/04/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1110, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sr.ª WILLIANY BARBOSA SANTOS DA SILVA**, para o cargo de Secretária Municipal, da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Digitalizado com CamScanner